

Audiência apresenta medidas para socorrer setor madeireiro do Paraná

ORLANDO KISSNER/ALEP



> Audiência lotou o Plenarinho da Assembleia Legislativa na manhã desta segunda-feira (29)

Garantir a sobrevivência do setor madeireiro paranaense diante das altas tarifas impostas pelos Estados Unidos aos produtos brasileiros e a falta de negociação entre a potência norte-americana e o governo brasileiro foi tema central de uma audiência pública realizada na manhã desta segunda-feira (29), na Assembleia Legislativa do Paraná (Alep). O evento reuniu deputados, empresários, representantes do governo do Estado e do Poder Público para discutir medidas sobre o tema.

O deputado Alexandre Curi (PSD), presidente da Assembleia Legislativa e um dos organizadores do evento, se comprometeu a aplicar o regime de urgência a proposições relativas ao tema que possam vir a ser apresentadas na Alep. Com isso, elas podem concluir a tramitação em 48h. “O setor madeireiro do Paraná foi o mais afetado por essa taxação, com quase 5 mil pessoas demitidas e muitos funcionários trabalhando em casa, prestes a serem demitidos”, ressaltou.

Também proponentes, parlamentares que lideram colegiados que representam os diferentes setores econômicos no Paraná acompanharam a audiência pública. “O tarifaço inviabiliza a exportação, esse produto fica restrito ao mercado interno, naturalmente baixando o preço e inviabilizando a atividade econômica”, ressaltou o deputado Artagão Júnior (PSD), líder do Bloco da Madeira.

“Muitos setores estão sendo diretamente impactados por conta desta falta de diálogo entre os Estados Unidos e o Brasil”, complementou Luiz Fernando Guerra (União), presidente da Comissão de Indústria, Comércio, Emprego e Renda. “É uma questão política, é uma decisão do governo federal americano. O que a gente precisa é ter soluções. Não podemos é concordar com as demissões”, complementou Fábio Oliveira (Podemos), vice-presidente da mesma comissão. Ele lembrou que o Paraná gerou 100 mil empregos até setembro deste ano. “Podemos perder tudo o que construímos em 2025”.

Os parlamentares ressaltaram a necessidade de diálogo diante da situação. “Quando você conversa, a chance de errar é menor. Todo esforço e rapidez será empreendido nas ideias colocadas aqui, con-

tem conosco”, destacou Hussein Bakri (PSD). “Tenho a convicção de que vamos superar esse processo. E também achar outros mercados, a médio e longo prazo”, ressaltou Anibelli Neto (MDB), presidente da Comissão de Agricultura. Também participaram da audiência os deputados Evandro Araújo (PSD), Luiz Claudio Romanelli (PSD) e Secretária Marcia Huçulak (PSD).

CENÁRIO - Desde o dia 6 de agosto, o setor está entre os tiverem seus produtos submetidos a tarifas de 50% ao entrarem em solo americano, após determinação do presidente norte-americano Donald Trump. Apesar de ser o sétimo produto mais exportado pelo Paraná, a madeira ocupa a primeira posição quando se trata especificamente da relação comercial com os Estados Unidos, representando 39% dos US\$ 1,58 bilhão exportado ao país, à frente do setor metalmeccânico, que representa 25%, destacou João Arthur Mohr, gerente de Assuntos Estratégicos da Federação das Indústrias do Paraná (Fiep), durante a palestra que abriu a audiência.

Nas sequências, aparecem papel e

celulose (3%), couro (3%), pescados (2%), cerâmica (2%), móveis (1%), café e mate (1%), sucos (1%), além de mel, carne e siderurgia, cada um com participação inferior a 1%. Os demais 24% são compostos de outros produtos. De todos esses segmentos, apenas os setores de sucos, papel e celulose não foram taxados.

Conforme Mohr, o setor madeireiro tem um diferencial em relação aos demais: a produção é feita de forma a atender características específicas da cultura norte-americana, como a adoção do sistema wood frame na construção civil - não havendo alternativas de mercado fora dos EUA. “A decoração interna dessas casas, chamadas de molduras, são fabricadas por três fábricas no Paraná, com mais de 4 mil funcionários. Eles exportam 100% da sua produção aos Estados Unidos”, ilustrou.

Ao todo, o setor madeireiro emprega cerca de 38 mil pessoas no Paraná. Dos 399 municípios paranaenses, 266 contam com operários do setor. Paulo Roberto Pupo, superintendente da Associação Brasileira Da Indústria de Madeira Processada Mecanicamente (Abimci), calcula seis demissões

devido à crise gerada. Há cerca de 5500 funcionários em férias coletivas e mais de 1100 em day-off. “Se as tarifas permanecerem por mais 60 dias, teremos mais 5 mil demissões”, alertou. Municípios paranaenses como Guarapuava, Telêmaco Borba e Bituruna são alguns que concentram ampla concentração de trabalhadores do setor. No último, 87% dos operários das indústrias estão no ramo madeireiro.

Pupo ressaltou que as tarifas estabelecem uma competitividade desleal, tornando impossível ao setor madeireiro competir com países submetidos a tarifas bem mais baixas. “Os nossos vizinhos têm taxas de 10%, a Europa 15% e a Indonésia 19%. No Vietnam, 20%, e na China, 35%. Sobra alguma chance para nós? Zero. Estaremos fora do jogo”, afirmou. “O fator que mais nos preocupa é a substituição no mercado. O sujeito acha um novo fornecedor, e perdemos o mix que tínhamos construído há 30 anos”.

Conforme Gabriel Perdoncini Vieira, diretor de Operações Portuárias da Portos Paraná, o tarifaço resultou na redução de 1 mil containers exportados mensalmente.

“Sentimos redução de empregos na parte de retroárea, na logística da formação dessas cargas e inclusive no transporte interno”

MEDIDAS - Edson Vasconcelos, presidente da Fiep, destacou a necessidade de criação de um comitê de crise no âmbito da Alep para acompanhar a situação do setor com periodicidade. Mohr listou demandas da Federação em relação ao governo estadual e federal, elencando como prioridades a liberação do ICMS às empresas atingidas, a criação de uma linha de financiamento emergencial do BNDES, a reativação do programa Seguro-Emprego (PSE) e a ampliação do Reintegra, programa de crédito.

O secretário de Estado da Fazenda, Norberto Ortigara, anunciou que o governo do Paraná encaminhará uma proposição à Assembleia Legislativa na qual o Executivo pedirá autorização para a compra direta de crédito, destinado a auxiliar as empresas. O montante deve ser disponibilizado a curto prazo e sem

parcelamento, adiantou o gestor. A medida ainda é finalizada pela equipe econômica e deve ser enviada ainda nesta semana.

O parlamentar federal Pedro Lupion (PP), presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária na Câmara dos Deputados, anunciou a realização de uma reunião pelo colegiado na Câmara dos Deputados para levar a situação das empresas madeireiras aos demais deputados. Durante o encontro, que ainda será marcado, a Assembleia Legislativa será representada pelo deputado Artagão Júnior.

Também compuseram a mesa Claudio Stabile, presidente do Fomento Paraná; Reinaldim Barboza Pereira, presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado do Paraná (Fetraconspar); Rita (PSD), prefeita de Telêmaco Borba; e Heraldo Alves, diretor administrativo do BRDE.

Da Alep
CURITIBA

Alep aprova projeto para tornar permanente o laudo de diabetes tipo 1

A Assembleia Legislativa do Paraná aprovou uma iniciativa para beneficiar os portadores de diabetes tipo 1 no estado. A proposta foi votada na sessão plenária desta segunda-feira (29) e torna o laudo da doença válido por prazo indeterminado. Na prática, a medida evita a repetição desse procedimento, considerando que o diabetes é diagnosticado como uma doença crônica e que o seu tratamento é permanente.

O projeto de lei 754/2023, de autoria dos deputados Ney Leprevost (União) e Alexandre Curi (PSD), anexou o PL 789/2023, assinado pelo deputado Anibelli Neto (MDB). Os parlamentares defendem a re-

levância da propositura, especialmente pela condição socioeconômica desfavorável que muitas pessoas enfrentam, criando, com isso, grandes dificuldades para manter o laudo médico atualizado a fim de atestar uma doença que se demonstra permanente. “A significância também se expressa por se tratar de um documento médico válido para todos os serviços públicos ou privados”, diz o texto.

“Existem muitas pessoas com diabetes no país e, cada vez mais, crianças e jovens têm apresentando sintomas. O diabetes tipo 1 não tem cura, por isso, uma vez obtido o diagnóstico, não é coerente subme-

ter essas pessoas e quem as auxilia a reiteradas dificuldades suscitadas pela renovação do laudo, requisito para tratamento e garantias. O projeto atende ao princípio da economicidade e tem grande alcance social”, defendeu o deputado Ney Leprevost em Plenário.

A justificativa da proposta, que é de 2023, cita que 588 mil pessoas convivem com diabetes tipo 1 (DM1) no Brasil, segundo a plataforma T1DIndex, desenvolvida pela Fundação de Pesquisa em Diabetes Juvenil. A mesma plataforma indica que o crescimento é alarmante e que, até 2040, o número de pessoas com a condição no mundo po-

derá atingir mais de 17 milhões, um aumento significativo em relação aos 8,8 milhões em 2020.

O diabetes tipo 1 (DM1) é uma doença que afeta por toda a vida a capacidade do corpo de produzir insulina e armazenar os carboidratos dos alimentos, em especial a glicose, explica a proposição. Pode acarretar complicações específicas denominadas microvasculares - em rins, olhos e nervos periféricos (doença renal do diabetes, retinopatia e neuropatias periféricas, respectivamente) - e macrovasculares, como no coração, cérebro e artérias dos membros inferiores. Essas complicações alteram a qualidade de vida e oneram o sistema de saúde.

Da Alep
CURITIBA

ORLANDO KISSNER/ALEP



> Na prática, a medida evita a repetição desse procedimento, considerando que o diabetes é diagnosticado como uma doença crônica

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

EXTRATO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº DO DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO Nº 34/2025
INSTRUMENTO CONTRATUAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024
CONTRATADO: F. A. GONÇALVES FERREIRA LTDA
DISTRATO: POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO, AS PARTES DÃO POR RESCINDIDO A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NADA MAIS TENDO A RECLAMAR UMA DA OUTRA, A QUALQUER TÍTULO E EM QUALQUER ÉPOCA, RELATIVAMENTE ÀS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO AJUSTE ORA RESCINDIDAS, RENUNCIANDO RECIPROCAMENTE, A QUALQUER DIREITO DE INDENIZAÇÃO.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, ENTRE RIOS DO OESTE/PR, EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Nº DO DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO Nº 35/2025
INSTRUMENTO CONTRATUAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024
CONTRATADO: F. A. GONÇALVES FERREIRA LTDA
DISTRATO: POR FORÇA DA PRESENTE RESCISÃO, AS PARTES DÃO POR RESCINDIDO A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NADA MAIS TENDO A RECLAMAR UMA DA OUTRA, A QUALQUER TÍTULO E EM QUALQUER ÉPOCA, RELATIVAMENTE ÀS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO AJUSTE ORA RESCINDIDAS, RENUNCIANDO RECIPROCAMENTE, A QUALQUER DIREITO DE INDENIZAÇÃO.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, ENTRE RIOS DO OESTE/PR, EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.

JAIR BOKORNI
PREFEITO

*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site:
www.entrieriosdoeste.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 106/2025
PREGÃO Nº 062/2025 – MODALIDADE ELETRÔNICO

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025**, visando Aquisição e instalação de assentos esportivos para a implementação nas arquibancadas do ginásio de esportes do município de Ouro Verde do Oeste-PR. O valor máximo previsto para a contratação é de R\$ 253.001,70 (duzentos e cinquenta e três mil, um reais e setenta centavos). Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia **10 de outubro de 2025** a partir das 08h31min na plataforma BLL "www.bl.org.br" **“Acesso Identificado no link – licitações.”**

- O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - <https://ouroverdedoeste.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/>, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos "www.bl.org.br". "Acesso Identificado no link – licitações", para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 203 e 270.

MUNICÍPIO DE PALOTINA			
DECRETO Nº 11.581 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.865, de 20 de dezembro de 2024, D E C R E T A:			
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.865, de 20 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:			
0200	PODER EXECUTIVO		
02008	SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS		
02008.0412200112.008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS		
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$	12.000,00
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos		
TOTAL.....		R\$	12.000,00
Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:			
0200	PODER EXECUTIVO		
02008	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS		
02008.0412200112.008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo.....	R\$	12.000,00
Fonte:	1.500.0000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos		
TOTAL		R\$	12.000,00
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli” Em, 29 de setembro de 2025.			



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

PROCESSO 23.862.338-3 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1543/2025 - UNIOESTE/CÂMPUS DE TOLEDO

O Pregoeiro da UNIOESTE, Câmpus de Toledo, avisa que realizará licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço, em regime de empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção, montagem e instalação de mobiliário planejado sob medida, destinado à estruturação do Estúdio de TV Educativa da Unioeste/Toledo.

Recebimento das propostas: a partir de 29/09/2025, às 08h00.

Data de abertura e recebimento dos lances: 14/10/2025, às 09h00, no seguinte endereço: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Valor máximo: R\$ 60.646,43 (sessenta mil, seiscentos e quarenta e seis reais, e quarenta e três centavos).

O Edital e seus anexos podem ser obtidos junto aos sites: <https://midas.unioeste.br/sgav/licitacoes/#/> e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 926275). Maiores informações através do e-mail: toledo.licitacao@unioeste.br.

Adriel R. Machado – Pregoeiro.
Toledo-PR, 29 de setembro de 2025.



Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Torna-se público que o **Município de Missal**, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.101.847/0001-50, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, no Município de Missal/PR, CEP 85.890-000, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 384, de 09 de Maio de 2025**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no sistema do **REGISTRO DE PREÇOS**, no critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e demais legislação aplicável – e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, visando o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, valor máximo de **R\$ 212.964,61**.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 13 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 08H20MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.compras.gov.br.

ÍNTegra DO EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), na plataforma da BLL (<https://bll.org.br/>) e no endereço eletrônico do Município (<https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes/>), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

Missal - PR, 29 de Setembro de 2025.

Adilto Luis Ferrari – Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 110/2025

Declaro que inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021, em favor da empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 76.030.717/0001-48, a qual objetiva a instalação e ativação da funcionalidade para prestação de serviço de arrecadação integrada ao PIX QR CODE dinâmico dos tributos e demais receitas municipais com vinculação às guias de arrecadação. Conforme memorando e parecer jurídico em anexo justificando o referido. Pertazendo o valor máximo a ser gasto de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

Missal/PR, 25 de Setembro de 2025.

Adilto Luis Ferrari – Prefeito Municipal

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 111/2025

Declaro que inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021, em favor da **ASSOCIAÇÃO TOLEDANA DO IDOSO EM MOVIMENTO - ASTIM**, inscrita no CNPJ sob Nº 60.694.132/0001-92, a qual objetiva o pagamento de taxa de inscrição para participação da equipe dos idosos do Município no **"I TORNEIO REGIONAL DE VÔLEI NO ESCURO – 70 MAIS"**, no Município de Toledo. Conforme memorando e parecer jurídico em anexo justificando o referido. Pertazendo o valor máximo a ser gasto de **R\$ 600,00** (seiscentos reais).

Missal/PR, 25 de Setembro de 2025.

Adilto Luis Ferrari – Prefeito Municipal

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL informa o resultado do Edital de Chamamento Público nº 021/2024, **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS(S) JURÍDICAS(S) VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS AO VIVO, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COM OS GRUPOS DE IDOSOS EM MISSAL, DEVENDO OFERECER ATRATIVOS MUSICAIS COMO TECLADO, SOPRO OU GAITA, QUE SEJA COMPOSTO POR NO MÍNIMO 03 (TRÊS) COMPONENTES E COM DURAÇÃO DE 04 (QUATRO) HORAS, em conformidade com o inciso I do art. 78 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5966 de 31 de Março de 2023** e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e nos seus anexos, sendo credenciada as seguintes Empresas, no referido lote:

EMPRESA	LOTE	DATA/PROTOCOLO (PROCESSO)
V E LENZ PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - ME, CNPJ Nº 57.974.352/0001-65	001	09/09/2025 - PROCESSO: 5405/2025, ÀS 09:35

Missal/PR, 29 de Setembro de 2025.

Adilto Luis Ferrari – Prefeito Municipal

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2024

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 089/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL informa o resultado do Edital de Chamamento Público nº 021/2024, **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS EM ÁREAS URBANAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE MISSAL**, em conformidade com o **inciso I do art. 78 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5966 de 31 de Março de 2023** e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e nos seus anexos, sendo credenciada a seguinte Empresa, no referido item:

EMPRESA	LOTE	DATA/PROTOCOLO (PROCESSO)
JONATHAN SANDERS - INCENSE - ME, CNPJ Nº 26.142.544/0001-81	001	09/09/2025 - PROCESSO: 5411/2024, ÀS 10:42

Missal - PR, 29 de Setembro de 2025.

Adilto Luis Ferrari – Prefeito Municipal

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 083/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 506/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL informa o resultado do Edital de Chamamento Público nº 020/2025, **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, em conformidade com o **inciso I do art. 78 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5966 de 31 de Março de 2023** e nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital e nos seus anexos, sendo credenciada as seguintes empresas, nos referidos itens:

EMPRESA	ITEM	DATA/PROTOCOLO (PROCESSO)
JONES ANDERSON HECK - ME, CNPJ Nº 51.794.422/0001-17	001 a 018	03/09/2025 - PROCESSO: 5273/2025, ÀS 14:10

Missal - PR, 29 de Setembro de 2025.

Adilto Luis Ferrari – Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 081/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 71, INCISO IV, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 54, § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE:

FORNECEDOR	ITEM	VALOR TOTAL
COMPANY HOSPITALAR LTDA – EPP, CNPJ Nº 51.640.302/0001-65	002	R\$ 34.425,00
LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 48.097.911/0001-05	003	R\$ 46.500,00
MAIS SAÚDE MARIANA PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA – EPP, CNPJ Nº 25.715.704/0001-22	001	R\$ 1.905,00
N M LICITAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 52.339.425/0001-23	005	R\$ 44.300,00
NUTRILLAR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA – ME, CNPJ Nº 50.134.515/0001-52	004	R\$ 36.760,00

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

MISSAL - PR, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 082/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS), PARA ATENDER FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.152/2013 E SUA ALTERAÇÃO PELA LEI Nº 1.592/2021.

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 71, INCISO IV, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 54, § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021, TORNA-SE PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE:

FORNECEDOR	ITEM	VALOR TOTAL
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, CNPJ Nº 41.191.505/0001-68	001,002,003,006,007,008, 009,011,013,015,017,018	R\$ 58.730,00
CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA – ME, CNPJ Nº 60.915.736/0001-11	005	R\$ 2.338,00
ELLAS NUNES MOTIM LTDA – ME, CNPJ Nº 56.212.662/0001-40	012,016	R\$ 12.432,00
MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA – EPP, CNPJ Nº 39.649.812/0001-06	004,010,014	R\$ 25.060,00

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

MISSAL - PR, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

ADILTO LUIS FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº 082/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDOR	CNPJ Nº	ATA Nº	VALOR TOTAL
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	23.228.076/0001-74	548	R\$ 2.149,42

PRazo 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÕES 08 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.0009.2059 LABORATÓRIO MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 02990 E 05005 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional 29 DE SETEMBRO DE 2025

EXTRATO DO ADITIVO Nº001

ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº534/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022

MUNICÍPIO DE MISSAL

OBJETO ROSIMAR MOHR-AGUIA II CNPJ/MF Nº 10.594.605/0001-01

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE HORAS DE CAMINHÃO TANQUE PARA TRANSPORTE DE DEJETOS ORGÂNICOS LÍQUIDOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 LITROS, VISANDO FOMENTAR A PRODUÇÃO ENERGÉTICA EM BIOGESTORES DE AGRICULTORES E INDÚSTRIAS DO MUNICÍPIO

OBJETIVO RENOVACÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALORES ORIGINAIS DO CONTRATO. E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, SENDO DE 24/09/2025 ATÉ 24/09/2026.

DATA 24 DE SETEMBRO DE 2025

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAMU.

FORNECEDOR	CNPJ Nº	ATA Nº	VALOR TOTAL
DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	06.316.353/0001-81	567	R\$ 2.400,00
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	85.477.586/0001-32	568	R\$ 610,00
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	23.121.920/0001-63	562	R\$ 13.336,90
PATRICIA CAVELACCA - ME	58.089.415/0001-63	563	R\$ 337,36
TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	23.811.246/0001-85	564	R\$ 4.404,35
YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	51.740.794/0001-60	565	R\$ 286,98

PRazo 15 (QUINZE) DIAS

DOTAÇÕES 08 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.0009.2059 LABORATÓRIO MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 02870 E 00494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – 02880 E 05005 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU BINACIONAL 29 DE SETEMBRO DE 2025

DATA 29 DE SETEMBRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

PORTARIA Nº 029/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100 da Lei Complementar nº 003, de 21 de junho de 1996, Lei Complementar nº 061/2015, e, Requerimento Fe-rais, protocolado sob nº 8672/2025

RESOLVE

CONCEDER FÉRIAS PROPORCIONAL, du-rante o período de 29 de setembro a 03 de outubro de 2025, corres-pondente ao período aquisitivo de 2024/2025, a quem tem direito o Servidor **ANDERSON LUIZ BACK**, ocupante do Cargo de Provimen-to Efetivo de **CONTADOR**, símbolo PE-09, lotado na Secretaria da Câmara Municipal.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Muni-cipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2025.

DANTE CONRADO MUNDT
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 – PROCESSO Nº 027/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 77.878.320/0001-73, estabelecida na Rua João Pessoa Nº 104, Assis Chateaubriand.

CONTRATADA: CANDIDO & RICCI LTDA, estabelecida na Rua Argentina, nº 740, Bairro Jardim América, Cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, CEP 85.935-000, inscrita no CNPJ sob n.º 10.583.125/0001-45

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem do veículo oficial da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

VALOR: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001.01.031.1000.2.002.000 3.3.90.39.19.99 - OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.

FIRMADO: 26/09/2025

ASSINATURAS: **OSMAR APARECIDO RINKI** – Presidente da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand
JESSICA RICCI CANDIDO – Sócia Administradora da CANDIDO & RICCI LTDA

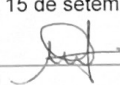
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Associação Comunitária Amigos Cafelândia - Acafe, inscrita no CNPJ sob nº 02.886.942/0001-44, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 463, centro, Cafelândia/PR, neste ato representada por sua presidente Maria Aparecida Ferreira Monteiro, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social, convoca todos(as) os(as) associados(as) em pleno gozo de seus direitos estatutários para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 09 de outubro de 2025, às 19h30 em primeira chamada, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos(as) associados(as), ou às 20h00 em segunda chamada, com qualquer número de presentes, na sede da associação, situada à Rua Moisés Lupion, 463, centro, Cafelândia/Pr, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Prestação de contas da diretoria referente ao exercício de 2024;
2. Aprovação do plano de atividades para o exercício de 2025/2026;
3. Eleição e posse da nova diretoria e conselho fiscal;
4. Assuntos gerais de interesse da associação.

Cafelândia, 15 de setembro de 2025



Presidente: Maria Aparecida Ferreira Monteiro

Presidente da Associação Comunitária Amigos Cafelândia - Acafe

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

AVISO DE LICITAÇÃO
Licitação destinada a participação exclusiva de ME/EPP/ME.
Esta licitação APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025. Modalidade: **PREGÃO**, na **Forma ELETRÔNICA – PR63/2025**. Tipo: Compras e Serviços. Forma de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**. **OBJETO:** Contratação de profissional de Jiu-Jitsu para atendimento de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outros transtornos do desenvolvimento, vinculados aos projetos e oficinas ofertados pelo Município de Quatro Pontes, em conformidade com a Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR. Valor Total Máximo do Objeto: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia 30 de setembro de 2025, às 08h30min, o final do recebimento das propostas será no dia 14 de outubro de 2025, imprerivelmente até às 08h30min, e a abertura do pregão ocorrerá às 09h00min do dia 14 de outubro de 2025 no sítio eletrônico www.bll.org. Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada no endereço acima, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatroPontes.pr.gov.br/Licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço www.bll.org - Publique-se. Quatro Pontes – PR, 29 de setembro de 2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 132/2025

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de aquisição de papel toalha interfolhas para uso das dependências da administração pública do Município de Quatro Pontes - PR. Item deserto no Pregão Eletrônico nº 047/2025. FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/21, pelo Decreto Municipal nº 187/23 e pelo edital da Dispensa de Licitação DL40/2025. VALOR: R\$1.399,00 (Um mil, trezentos e noventa e nove reais). PRAZO: O contrato decorrente desta Dispensa de Licitação terá prazo de execução de 30 (trinta) dias. O contrato decorrente desta Dispensa de Licitação terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias. CONTRATADA: SUPERMERCADO KRUGER LTDA. Quatro Pontes - PR, 23 de setembro de 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 094/2025

OBJETO: Esta Ata tem por objetivo a Formação de Registro de Preços para contratação eventual e futura de distribuidoras de medicamentos, visando o fornecimento de Medicamentos destinados à distribuição gratuita aos municípios pela Farmácia do Centro de Saúde do Município de Quatro Pontes (Padronizados pelo REMUME), durante a vigência da ATA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, pelos Decretos Municipais n.º 187/23 e 189/23, e demais normas aplicáveis, bem como edital do Pregão Eletrônico n.º 025/25. PRAZO: Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá o prazo de execução de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, conforme art. 84 da lei 14.133/21. VALOR: Valor total estimado de R\$ 756,45 (setecentos e cinquenta e seis reais com quarenta e cinco centavos). FORNECEDORA: ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME Quatro Pontes – PR, 29 de setembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 122/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de Custeio (consumo e distribuição gratuita) para a Farmácia Municipal de Quatro Pontes utilizando o recurso destinado do Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF) a fim de realizar melhorias de infraestrutura e de processos no âmbito da Assistência Farmacêutica Municipal, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, pelo Decreto Municipal n.º 187/23 e pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2025. PRAZO: O prazo de execução do contrato é de 15 (quinze) dias, improrrogáveis. O prazo de vigência do contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, improrrogáveis. VALOR: R\$ R\$740,00 (setecentos e quarenta reais). CONTRATADA: UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDIAÇÃO LTDA. Quatro Pontes – PR, 11 de setembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 131/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apólice de seguro para os veículos que compõem a frota do Município de Quatro Pontes-PR, com franquia normal/integral, seguro total e contra terceiros, atendimento 24 horas, APP (acidente pessoal por passageiro, morte por passageiro e invalidez por passageiro, com AMDS também por passageiro), seguro contra terceiros, danos materiais/pessoais a terceiros, cobertura de vidros e danos morais, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, pelo Decreto Municipal n.º 187/23 e pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 028/2025. PRAZO: O prazo de execução do contrato terá início em 08 de outubro de 2025 e será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogáveis de acordo com os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência do contrato terá início em 08 de outubro de 2025 e será de 400 (quatrocentos) dias, prorrogáveis de acordo com os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. VALOR: R\$54.986,89 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais com oitenta e nove centavos). CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A. Quatro Pontes - PR, 26 de setembro de 2025.

CESAR ALEXANDRE SEIDEL
Prefeito

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de SEGURO para VEÍCULOS da frota Municipal, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, com cobertura em todo o Território Nacional, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Bombeiro e Agricultura do município de Goioerê-PR.

Recebimento das propostas: a partir das 08h:00m do dia 30/09/2025.

Abertura das propostas: às 08h:00m do dia 16/10/2025.

Local: www.comprasnet.gov.br (UASG 451481)

Informações e Edital: e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218918.

Goioerê-PR, 29 de setembro de 2025.

REGINA MÁRCIA CRUZ
Secretária de Compras, Licitações e Contratos Administrativos



Câmara Municipal de Palotina
ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERIOS
Rua 21 de abril, 718 - Centro, Palotina - Estado do Paraná - CEP: 85950-000
FONE: (44) 3649-5381 – (44) 3649-5946 CEP: 85950-000
Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com
CNPJ: 77.868.874/0001-61

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 57/2025

De acordo com a Formalização de Demanda nº 67/2025, datada 19 de Setembro, deste ano, **RATIFICAMOS**, a decisão proferida por esta Comissão, considerando vencedora as empresas de responsabilidade: **BRUNA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.906.846/0001-46, situada Avenida Presidente Kennedy, 1073 – Centro – Palotina – PR

DALLAS PANIFICADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.967.688/0001-65, situada Rua Pioneiro, 2046 – Jd. Dallas – Palotina – PR

ADJUDICAMOS, as empresas supracitadas, os produtos em tela, no valor total de: **BRUNA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA** R\$ 613,00(seiscentos e treze reais).

DALLAS PANIFICADORA LTDA R\$ 565,00(quinhentos e sessenta e cinco reais).

TOTAL: R\$ 1.178,00 (um mil cento e setenta e oito reais)

Palotina, 29 de setembro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a **INEXIGIBILIDADE**, no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025** do Procedimento Administrativo nº 105/2025.

Autorizo em sequência, a proceder a contratação, conforme abaixo escrito:

OBJETO: Contratação da empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A**, inscrita no CNPJ nº 04.368.898/0001-06, por meio de processo de Inexigibilidade, para reforço de rede urbana, ampliação de 51m de rede de média tensão e instalação de transformador de 75kVA para ligação nova de UC de 3x150A.

VALOR TOTAL: O valor para a contratação é de R\$9.108,75 (nove mil, cento e oito reais e setenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: A situação em análise enquadra-se na hipótese prevista no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Dotação orçamentária e justificativas anexas aos autos do Processo de Inexigibilidade nº 027/2025.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2025.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE AVISO DE EXECUÇÃO FISCAL
Nº 5/2025

A Administração Tributária / Secretaria da Fazenda do Município de Toledo, Considerando que os contribuintes abaixo relacionados não foram localizados para realizar a notificação pessoal deste aviso de execução fiscal; Considerando que os mesmos possuem débitos de natureza tributária e não tributária junto a esta Fazenda Pública Municipal, provenientes do Lançamento de Taxa de Verificação e Funcionamento Regular, Taxa de Publicidade, Taxa de Vigilância Sanitária, Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza e/ou Multa Punitiva; Com fundamento na Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006, que Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Toledo (Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 214, 241 e seguintes) e/ou Lei Municipal 1.945, de 27 de dezembro de 2006, que Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Município de Toledo e/ou Lei Municipal 1.946 de 27 de dezembro de 2006 que Dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo; vem, por meio deste Edital,

NOTIFICAR os contribuintes, abaixo relacionados, de que será procedida a cobrança judicial dos respectivos débitos vencidos.

No entanto, antes de encaminhar os processos ao Fórum e/ou Protesto em Cartório, estamos oferecendo-lhes uma última oportunidade para quitar tais débitos, sem que haja o acréscimo de despesas judiciais e demais transtornos pertinentes.

Para tanto os contribuintes deverão comparecer na Prefeitura deste Município (no Departamento de Receita da Secretaria da Fazenda do Município, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR), no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, para quitação ou para efetuar acordo de parcelamento conforme previsto na Lei “R” nº 32/2021. (Obs.: Caso o pagamento foi efetuado, favor apresentar o comprovante).

Inscrição Municipal (CMC)	NOME DO CONTRIBUINTE	Endereço	Valor atual do débito R\$ *
111447420	MARIO LUIZ ZAPELLO	RUA CARLOS SBARAINI, 3251 - JARDIM PANORAMA – Toledo-PR – CEP: 85911200	11.643,73
999150	T1 CAR MULTIMARCAS LTDA	AV JOSÉ JOÃO MURARO, 1052 - CENTRO – Toledo-PR – CEP: 85900260	38.085,83
112684697	WILLIAN FERNANDO DA CRUZ	RUA XV DE NOVEMBRO, 1341 - CENTRO – Toledo-PR – CEP: 85900200	20.380,03
990455	C		

MUNICÍPIO DE PALOTINA
PORTARIA Nº 472/2025 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando solicitação da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR , a servidora KEILA DE OLIVEIRA BARBOSA , auxiliar administrativo, matrícula 3694, para a Função Gratificada - Fg de Chefe de Serviços de Secretaria de Escola, lotada na Escola Municipal Padre Vitorino Roggia, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL “LUIZ ÂNGELO DE CARLI” , em 29 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº. 474/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 189/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. ONTRATADO: VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 19.224.408/0001-75 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CAPACITAÇÃO PARA REDE DE PROTEÇÃO COM FOCO NO FORTALECIMENTO DO PAIF E DO SCFV – 12 HORAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 03 (TRÊS) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO. PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO E O RECEBIMENTO DEFINITIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E FISCAL DE CONTRATO. SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 29 de Setembro de 2025.O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO CONTRATO Nº. 476/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 190/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: FRANCISCO D NORONHA IMOBILIARIA E INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS – CNPJ: 80.838.592/0001-54 OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO A RUA GETÚLIO VARGAS Nº 559, CENTRO DESTA MUNICÍPIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDA PELO CAPS, CONFORME CONDIÇÕES CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO VALOR: R\$ 5.899,79 (CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) MENSAIS TOTALIZANDO R\$ 70.797,48 (SETENTA MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) EM DOZE MESES COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, LIMITANDO-SE AOS DEVIDOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 105 E 106 DA LEI FEDERAL 14.133/2021. PAGAMENTO: O PAGAMENTO DA REFERIDA LOCAÇÃO SERÁ EFETUADO ATÉ O 10º (DÉCIMO) DIA DO MÊS SUBSEQUENTE , APÓS A APRESENTAÇÃO DO RECIBO DE ALUGUEL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE, SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 29 de Setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - TIPO: MAIOR DESCONTO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS (ORGÂNICOS E RECICLÁVEIS); VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; PODA, ERRADICAÇÃO E RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS VEGETAIS (ÁRVORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE); FORNECIMENTO DE EQUIPE PARA LIMPEZAS ESPECIAIS EM VIAS E LOCAIS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTES OBRAS PUBLICAS E DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR DE ABERTURA: RS2.918.538,16 . Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira a partir do dia 04/09/2025, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br , admcopras@palotina.pr.gov.br , e no site www.bli.org.br pelo link BLI Compras . O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08:30h do dia 07/10/2025 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 07/10/2025 às 09h00min do dia 07/11/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 07 de Novembro do ano de 2025, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bli.org.br pelo link BLI Compras , realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821, Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLI . Palotina, 29 de Setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O prefeito Municipal, RODRIGO RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termo: a) Licitação nº: 35/2025 b) Modalidade: Pregão c) Data da Homologação e Adjudicação: 29/09/2025 d) Objeto Homologado e Adjudicado: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER MÃO DE OBRA – INSTRUTORES CAPACITADOS PARA MINISTRAR CURSOS E OFICINAS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS SEUS DIFERENTES CICLOS E CONDIÇÕES DE VIDA: CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS, IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E MULHERES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (c/cf. Cotação): Fornecedor 01: 11.766.308 GILSON MARCIO DO NASCIMENTO - CNPJ/CPF: 11.766.308/0001-69 - Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 16.798,00. Fornecedor 02: D. DE ALMEIDA KERBER & CIA LTDA - ME - CNPJ/CPF: 13.587.088/0001-31 - Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 21.894,00. Fornecedor 03: LUANA CAGOL - CNPJ/CPF: 42.651.401/0001-51 - Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 17.400,00. Fornecedor 04: LUCCA E LUCCA EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - CNPJ/CPF: 33.746.531/0001-87 - Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 182.740,00. Fornecedor 05: MAIS SAÚDE MAIS RENTABILIDADE LTDA - CNPJ/CPF: 47.879.547/0001-72 - Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 95.600,00. Fornecedor 06: MARTA LUIZA CARDOSO HWANG 27291697840 - CNPJ/CPF: 14.726.838/0001-71 - Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 81.582,00. Fornecedor 07: R&R SOLUÇÕES E SEVÇOS LTDA - CNPJ/CPF: 50.455.556/0001-40 - Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 67.988,20. Fornecedor 08: VIGORE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ/CPF: 19.224.408/0001-75 - Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 215.719,20. Fornecedor 09: W. B. TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ/CPF: 53.976.616/0001-69 - Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 52.140,00. Palotina, 29 de setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 756/2024. Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço à Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO , brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, no Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, de outro lado a Empresa ALPES DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.438.297/0001-00, Inscrição Estadual nº 90935032-84, estabelecida Rua Quintino Bocaiuva, nº 73, Cabral, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.035-090, Fone: (41) 98532-3837, e-mail: licitacao3@livriarasc Curitiba.com.br , representada neste ato pelo Sr. RODRIGO MESSIAS ALMEIDA , procurador, portador da cédula de identidade RG nº 47.224.692.198-50 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 411.925.198-50, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, estado do Paraná, conforme PREGÃO 112/2024 , onde o objeto deste termo contratual é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA O ENSINO RELIGIOSO, PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DO 1º AO 5º ANO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 01): Fica prorrogado o prazo do ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 756/2024 , por mais 12 (doze) meses, com base no Artigo 84 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 05 de Outubro de 2025 e encerrando em 04 de Outubro de 2026 , conforme memorando 5606/2025 devido a necessidade de dar continuidade nos serviços, da Secretaria de Educação e Cultura participantes do certame e parecer jurídico anexas ao processo. Cláusula Segunda (ADITIVO Nº 02): O valor do presente ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 756/2024 , sofrerá reajuste de acordo com o INPC em até aproximadamente 5,05% conforme memorando nº 5606/2025, devido à necessidade de dar continuidade aos serviços, da Secretaria de Educação e Cultura participantes do certame e parecer jurídico anexas ao processo. Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 29 de Setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
PORTARIA Nº 462/2025 Designar servidor responsável pela execução, movimentação e controle de regime de adiantamento, destinado ao custeio de despesas da Administração Municipal, que exijam pronto pagamento, nos termos da Lei Municipal nº 1.665/2002 e das outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALOTINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, o que estabelece a Lei Municipal nº 1.665 de 23 de abril de 2002, que dispõe sobre as regras aplicáveis as despesas executadas sob o Regime de Adiantamento no âmbito municipal; CONSIDERANDO, o artigo 62 da Lei Municipal 1.096 de 12 de março de 1992 – Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Palotina; R E S O L V E Art. 1º Designar o servidor ADRIANA FERREIRA, auxiliar administrativo, matrícula funcional nº 2855, como responsável por regime de adiantamento, com a finalidade de custear despesas na forma de pronto pagamento, cuja obrigatoriedade legal seja do Município de Palotina, em viagens e deslocamentos relativos e execução de serviços oficiais, de capacitação e outros sem serem executadas na seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde 02.010.10.301.009.2020 – Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.3.903.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Págo. Antecipação Fone: 1.500.102.000 - (1303) - Recursos Saúde – Recetas Vindicadas (EC 29/00 – 15%), § 1º O valor liberado ao servidor, sob o regime de adiantamento de que trata o “caput” deste artigo, será o limite estabelecido no artigo 95, Parágrafo 2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021. § 2º O valor liberado ao servidor, sob o regime de adiantamento de que trata o “caput” deste artigo, não poderá ser superior a duas vezes a remuneração do responsável pelo seu recebimento. § 3º O prazo para aplicação dos recursos repassados é de 90 dias a partir do crédito bancário, não podendo ultrapassar o dia 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro. § 4º Após o encerramento do período de aplicação, como condição para concessão de novo adiantamento, o responsável nomeado nesta portaria deverá protocolar a prestação de contas no prazo de 05 dias úteis, nos termos do artigo 14 da Lei nº 1.665/2002, a qual será submetida à análise do setor contábil e à apreciação do ordenador da despesa. § 5º Os documentos fiscais comprobatórios da despesa devem ser emitidos em nome do Município de Palotina, datados e contendo a especificação da despesa, em observância à legislação fiscal e tributária vigente. § 6º Não serão aceitos documentos fiscais sem identificação, com alterações, rasuras, emendas e entrelinhas, que prejudiquem sua clareza ou legitimidade. Art. 2º Os servidores e os agentes da administração pública, que em viagem a serviço ou representação desta municipalidade, efetuarem despesas as suas próprias expensas, sem a cobertura de diária de viagem, poderão ser reembolsadas através do Regime de Adiantamento concedido ao servidor acima nomeado, mediante a apresentação dos comprovantes de despesas e o respectivo relatório de viagem. § 1º Os comprovantes de despesas a serem ressarcidas e o respectivo relatório de viagem com documento que comprove o interesse público no deslocamento, deverão ser apresentados ao responsável pelo regime de adiantamento no prazo de 02 (dois) dias úteis. § 2º O reembolso com alimentação está limitado a R\$30,00 (Trinta reais) pelo café, R\$ 60,00 (sessenta reais) pelo almoço e R\$ 50,00 (cinquenta reais) pelo jantar, sendo admitido até três despesas com refeição por dia (Café da Manhã, Almoço e Jantar), por agente, observado as condições de causalidade e fato, bem como, os princípios que regem a Administração Pública. § 3º O reembolso de que trata o “caput” deste artigo está condicionada a regularidade e aprovação das despesas pelo responsável pelo regime de adiantamento. Art. 3º O servidor responsável pelo regime de adiantamento e que responde pela movimentação de valores executados sob este regime, nomeado por esta Portaria, fará jus ao auxílio mensal previsto no artigo 62 da Lei Municipal 1.096/1992. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias. Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”, em 26 de setembro de 2025. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

 Município de Pato Branco Estado do Paraná	HOMOLOGAÇÃO//INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada para apresentações de palestras e peças teatrais em alusão ao Dia da Criança. Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, aprovo os termos do presente processo, nos moldes em que se encontra instruído. Determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias para a contratação da empresa DUSOL PRODUÇÕES , pelo valor global de até R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) , observadas as formalidades legais aplicáveis. HOMOLOGAÇÃO//INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2025 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Pato Branco – PR. Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, aprovo os termos do presente processo, nos moldes em que se encontra instruído. Determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias para a contratação da ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGÂNICOS DE PATO BRAGADO - APOF , pelo valor global de R\$ 534.443,60 (quinhentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) , observadas as formalidades legais aplicáveis. HOMOLOGAÇÃO//PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 069/2025//PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2025 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos fitoterpicos manipulados e plantas rasuradas, devidamente registrados ou autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, destinados à distribuição gratuita aos municípios de Pato Branco – PR, usuários dos serviços públicos de saúde, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital. EMPRESA VENCEDORA: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME VALOR GLOBAL: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)/LOTE: 10/LOTES DESERTOS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025 - EDITAL Nº 018/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, ESTADO DO PARANÁ, JOHN JEFFERSON WEBER NODARI , no uso de suas atribuições legais; Considerando o Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 de Pato Branco/PR, publicado em 10 de junho de 2025; Considerando o Edital nº 011/2025 com o resultado da prova objetiva após prazo para recursos, publicado em 04 de setembro de 2025; Considerando o Edital nº 016/2025 com o resultado da prova prática após prazo para recursos, publicado em 24 de setembro de 2025; Considerando o Edital nº 017/2025 com o resultado da avaliação de títulos após prazo para recursos, publicado em 24 de setembro de 2025; TOMADA PÚBLICA Art. 3º - O resultado e classificação do processo seletivo simplificado, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 001/2025, do Processo Seletivo Simplificado do Município de Pato Branco – PR, para os candidatos de acordo com anexo deste Edital. Art. 2º - A publicação do resultado final do PSS é feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos PPP (Anexo I) e, segunda, contendo somente a pontuação dos candidatos PPP (Anexo II); Não houve candidato classificado em cota Pcd. Art. 3º - Todos os valores citados neste edital para pagamento de média foram considerados até a segunda casa decimal, sendo que a nota final, não sofrerá qualquer processo de arredondamento ou aproximação. Art. 3º - Em caso de igualdade na nota da Prova Objetiva, foi utilizado como critério de desempate, o contido no item 9.5 do Edital nº 001/2025 de abertura. Art. 4º - O Resultado Final é o título de acordo com os itens 9.2.1 e 9.2.2 do Edital de Abertura, sendo a nota mínima para classificação final de 50,00 (cinquenta) pontos . Art. 5º - A homologação final do resultado e da classificação dar-se-á através de Decreto expedido pelo Município de Pato Branco – PR. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Pato Branco, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2025. JOHN JEFFERSON WEBER NODARI Prefeito Municipal de Pato Branco/PR
--	--

MUNICÍPIO DE PALOTINA
DECLARAÇÃO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORMA INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRA EM ESTRADA RURAL DO MUNICÍPIO DE PALOTINA NO KM 006, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, NO CONTRATO DE REPASSE Nº 952155/2023, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E O TERMO DE REFERÊNCIA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PALOTINA. No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, DECLARO a referida Concorrência Pública nº 001/2025, REVOGADA , considerando a existência impropriedades no instrumento convocatório, conforme memorando 2522/2025 e 5438/2025. Desta forma, conforme preceitua o Art. 165 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, abro prazo de 03 dias úteis a partir da lavratura deste, para que os interessados se manifestem a cerca da decisão proferida. Informações: Fone (44) 3649-7814/7821 - Departamento de Licitações e Compras . Palotina, 29 de setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº. 475/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 188/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO – CNPJ: 32.734.172/0001-85 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE TAXA DE ANUIDADE AO POD (PROGRAMA OESTE EM DESENVOLVIMENTO), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO. PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A ENTREGA DO OBJETO LICITADO E O RECEBIMENTO DEFINITIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE E FISCAL DE CONTRATO. SENDO EFETUADA A RETENÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO A SER REALIZADO CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. Palotina, 29 de Setembro de 2025.O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
TERCEIRA ATA DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2025 ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO da documentação de Credenciamento para o Chamamento Público nº 010/2025 cujo objeto de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2025, às 16h00min (dezesseis horas), reuniram-se o Agente de Contratação Sr. Sidnei Ferreira Fernandes e comissão especial, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento das Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação do Referido Chamamento para o credenciamento dos profissionais. Conforme Edital do Chamamento Público nº 010/2025 , e seus anexos, o Agente de Contratações, contendo os Documentos de Habilitação e a proposta de preço, que após análise foram declaradas aptas para o credenciamento as empresas: 01 – B B VENDRUSCOLO LTDA – CNPJ Nº 61.297.478/0001-10 – Protocolo 6.325/2025 – Credenciada para o seguinte serviço: CLÍNICA MÉDICA PARA ATENDER NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SUDE EM SITUAÇÕES ESPECIAIS (PANDEMIA/EPIDEMIA/FÉRIAS/ATESTADOS). 02 – NINELLO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ Nº 46.847.447/0001-00 – Protocolo 6.822/2025 – Credenciada para o seguinte serviço: CLÍNICA MÉDICA PARA ATENDER NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SUDE EM SITUAÇÕES ESPECIAIS (PANDEMIA/EPIDEMIA/FÉRIAS/ATESTADOS). Durante a análise de documentação verificou-se que os médicos CREDENCIADOS não possuem vínculo com o município. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2025 ESTA DISPONÍVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICÍPIO www.palotina.pr.gov.br , ou via solicitação via email licitacao@palotina.pr.gov.br , e admcopras@palotina.pr.gov.br . O prazo de validade do Chamamento 010/2025 é até o dia 15/08/2026, sendo que a data máxima para vigência das Atas de Registro de Preços ativas deste processo é o dia 15/08/2026. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
TERMO ADITIVO Nº 03 DE ALTERAÇÃO DE MARCA AO EMPENHO Nº 14595/2025 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1257/2023. Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO , brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, como MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa A G KIENEN & CIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.225.947/0001-65 Inscrição Estadual nº. 31603232-04, Inscrição Municipal/ISS (Alvará) nº 802950, com sede à Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, Bairro Fraron, Fone: (46) 3224-2100, e-mail: licitacao@agkvida.com.br , na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.503-350, representada neste ato pelo Sr. ADEMIR GERALDO KIENEN , sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 10.167.901-2 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 329.374.669-15, residente e domiciliado na Rua Benjamin Borges dos Santos, nº 87, Bairro Fraron, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná; vem aditar, nos termos da Lei nº. 14.133/21 Art. 124, inciso II, alínea b e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 182/2023, com o objeto de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A SEREM UTILIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 01): Fica alterada a marca do Item nº 189 no empenho Nº 14595/2025 da Ata de Registro de Preços Nº 1257/2023 , conforme protocolo nº 7046/2025 da contratada, parecer técnico e parecer jurídico anexas ao processo. Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 29 de Setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA												
Edital nº 104/2025 Convocação <i>Teste Seletivo Simplificado nº 68/2025</i> O Prefeito do Município de Palotina-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 68/2025, para contratação de Professor-20h, Professor de Educação Infantil, Merendeiro e Maestro de Banda, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Palotina, nos termos da Lei Municipal nº 7.015/2025; considerando a homologação do resultado por meio do Edital 81/2025, Resolve: Art. 1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação as candidatas abaixo relacionadas para exame de saúde adicional, apresentação de documentos e assinatura de contrato de trabalho por prazo determinado de 12 meses, regime CLT de trabalho. <i>Professor – 20 horas semanal</i>												
<table><tr><th>Nome</th><th>CPF</th><th>Clas.</th></tr><tr><td>Júlia Maria Beladelli*</td><td>058.xxx.xxx -60</td><td>39</td></tr><tr><td>Danielca Klauk Mota</td><td>076.368.319-10</td><td>40</td></tr><tr><td>Roseli Bonatto de Souza*</td><td>662.xxx.xxx -49</td><td>41</td></tr></table>	Nome	CPF	Clas.	Júlia Maria Beladelli*	058.xxx.xxx -60	39	Danielca Klauk Mota	076.368.319-10	40	Roseli Bonatto de Souza*	662.xxx.xxx -49	41
Nome	CPF	Clas.										
Júlia Maria Beladelli*	058.xxx.xxx -60	39										
Danielca Klauk Mota	076.368.319-10	40										
Roseli Bonatto de Souza*	662.xxx.xxx -49	41										
<i>*candidatos desistintes. Art. 2º - As candidatas deverão comparecer no Posto Central de Saúde até o dia 07 de outubro de 2025 para exame de saúde admissional. Parágrafo único – Após aprovação na perícia médica de que trata este artigo deverão apresentar na Coordenação de Recursos Humanos desta municipalidade, até o dia 09 de outubro de 2025, os seguintes documentos: a)Fotocópia da Cédula de identidade; b)Fotocópia do CPF; c) Focotopia da Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos; e) 1 fotografias 3x4; f) Cartão do Pis/PASEP; g) CTPS (carteira de trabalho e previdência social); h) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do Fórum); i) Certidão de regularidade com o serviço militar (homem); j) Comprovante de última votação; k) *Declaração de que nunca foi demitida do serviço público (emitido no Departamento de RH); l) *Declaração de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (emitido no Departamento de RH); m) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação para o exercício da profissão; n) Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio; o) regularidade do CPF no sistema e-social da Receita Federal. Art. 3º - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido na data estipulada neste edital, implicará na perda do direito ao contrato e qualquer outro direito inerente ao Teste Seletivo. Art. 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Palotina-PR, 29 de setembro de 2025.</i>												

MUNICÍPIO DE PALOTINA
TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 752/2024 Pelo presente Termo Aditivo ao ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO , brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, e de outro lado a Empresa LIDER LOCAÇÕES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.114.581/0001-62, Inscrição Estadual nº 90929408-85, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 6844, estabelecida à Rua 5 de Julho, nº 1138, apto 101, centro, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, Fone: (44) 99979-2713, e-mail: rodrigolider@hotmail.com , representada neste ato pelo Sr. RODRIGO SANDRI , sócio proprietário, portador da cédula de identidade RG nº 6.786.103-5 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 020.034.889-28, residente e domiciliado na cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 098/2024 , onde o objeto deste termo contratual é: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE HORA/MAQUINA MINI PA CARREGADEIRA E MINI RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS , a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo. Cláusula Primeira (Termo Aditivo nº 01): Fica prorrogado o prazo do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 752/2024 , por mais 12 (doze) meses, com base no Artigo 107 da Lei nº. 14.133/21, iniciando em 04 de Outubro de 2025 e encerrando em 03 de Outubro de 2026 . O aditivo se faz necessário para dar continuidade aos serviços, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Transportes Públicos, parecer fiscal, Memorando nº 5743/2025 e parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Segunda (Termo Aditivo nº 02): Referente aos valores mensais pagos a referida ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 752/2024 , o mesmo sofrerá reajuste conforme índice INPC em até aproximadamente 5,05%, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Transportes Públicos, parecer fiscal, Memorando nº 5743/2025 e parecer jurídico em anexo ao processo. Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 29 de Setembro de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
TERMO ADITIVO Nº 01 DE PRAZO E Nº 02 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 752/2024 Pelo presente Termo Aditivo ao ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que fazem entre si, de um lado o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO RIBEIRO , brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG e CPF nº 073.207.009-05, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, e de outro lado a Empresa LIDER LOCAÇÕES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.114.581/0001-62, Inscrição Estadual nº 90929408-85, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 6844, estabelecida à Rua 5 de Julho, nº 1138, apto 101, centro, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, Fone: (44) 99979-2713, e-mail: rodrigolider@hotmail.com , representada neste ato pelo Sr. RODRIGO SANDRI , sócio proprietário, portador da cédula de identidade RG nº 6.786.103-5 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 020.034.889-28, residente e domiciliado na cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 098/2024